



PROCESSO Nº	190.393-4/2024
INTERESSADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	APROVAÇÃO DO MANUAL DE CONSULTA FORMAL – FUNDAMENTOS E INSTRUÇÃO PROCESSUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATOR NATO	CONSELHEIRO PRESIDENTE SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO	05/08/2025 – PLENÁRIO PRESENCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2025 – PP

Aprova o “Manual de Consulta Formal: Fundamentos e Instrução Processual” do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Mato Grosso), c/c o inciso XI do artigo 27 e o inciso I do artigo 303 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso – RITCE/MT (aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021);

CONSIDERANDO que o novo Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021, o Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei Complementar nº 752/2022, e as recentes atualizações na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso promovem alterações relevantes que impactam os fundamentos e a instrução dos processos de consulta formal neste Tribunal;

CONSIDERANDO a nova estrutura das Secretarias de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Resolução Normativa nº 1/2022 – TP;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e Consensualismo e à Secretaria de Normas, Jurisprudência e Consensualismo nos processos de consulta formal, conforme disposto na



Resolução Normativa nº 13/2021– TP;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos pareceres e manifestações técnicas em processos de consulta, cuja excelência é fundamental para assegurar a confiabilidade e a eficácia das respostas oferecidas aos consulentes; e

CONSIDERANDO, por fim, a busca pela padronização das ementas das resoluções de consultas, visando a sua consolidação e divulgação;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Aprovar o “Manual de Consulta Formal: Fundamentos e Instrução Processual” do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme conteúdo constante do anexo único desta Resolução Normativa¹.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Participaram da deliberação os Conselheiros **ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS** (videoconferência), **CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO – Relator Nato
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

¹ O anexo único mencionado nesta Resolução Normativa poderá ser encontrado no site www.tce.mt.gov.br, no campo Legislação/Jurisprudência-Legislação do TCE-Resoluções Normativas.